



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SANTA CATARINA  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

---

RESOLUÇÃO nº 03/2012/CD

Florianópolis, 27 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2009,

Considerando a avaliação do movimento de greve no Campus Garopaba, conforme memorando nº 58b/2012;

Considerando Resolução nº 02/2012/CD.

Resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Manter o início das atividades letivas do 2º (segundo) semestre no Campus Garopaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Presidente